



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — Nº 17.903

BELÉM — DOMINGO, 8 DE MAIO DE 1955

PORTARIA N. 77 — DE 6 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições

RESOLVE:
Determinar seja afastado do exercício do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão A, com exercício no Grupo Escolar de Nova Timboteua, Venina Godinho da Silva, em virtude de ter sido eleita e diplomada Vereadora à Câmara Municipal de Nova Timboteua, enquanto durar o seu mandato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 78 — DE 6 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições

RESOLVE:
Por a disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, o Dr. José Clarindo de Souza Martins, ocupante do cargo de "Médico Clínico", classe E, do Quadro Único, lotado nos ambulatórios de Endemias da Secretaria de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alexandre de Almeida Trindade, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Contabilidade, ao cargo da classe J, dessa carreira, lotado no Departamento de Pessoal, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iraci Jurema Moraes da Rocha, para exercer, em substituição, o cargo de Oficial Codicista, padrão K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segu-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

rança Pública, durante o impedimento do titular Raimundo Nonato Marques de Menezes.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Nonato Marques de Menezes, ocupante do cargo de Oficial Codicista, padrão K, do Quadro Único, para exercer, o cargo, em comissão de Diretor de Expediente, padrão O, do mesmo Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador vago com a exoneração de Olavo de Souza Rocha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Alberto José Teixeira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Baquiá Preto, Município de Gurupá, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de João da Silva Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Lourival Lobato Cardoso para exercer a função de comissário de Polícia, classe D, em Gurupá, sede do município do mesmo nome, na vaga de Raimundo Gonçalves Ramos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Graciano dos Santos Pelais para exercer a função de comissário de polícia no rib Baquiá Preto, município de Gurupá, na vaga de Raimundo da Costa Igreja.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Syra Rodrigues Bentes para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe C, no município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar a pedido, João da Silva Lima do cargo de Escrivão do Registro Civil em Baquiá Preto, município de Gurupá, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar, Raimundo Gonçalves Ramos da função de comissário de polícia, classe D, em Gurupá, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Raimundo da Costa Igreja da função de comissário de polícia do rio Baquiá Preto, município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar Syra Rodrigues Bentes da função de comissário de polícia em Sapucaia, município de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve promover por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 21 de dezembro de 1953, Carlos Sevalho Sagadilha, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Departamento de Receita, vago com a nomeação de Sebastião Ribeiro da Cruz para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve promover por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Mota de Oliveira, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado na Procuradoria Fiscal, vago com o falecimento de Lauro de Sá Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célio Danin Marques, do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Despesa ao

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários e revistas, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone. 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas
Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero a/ulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Per vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao envelope vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que fundará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência mínima (30) dias. —As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inciações, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

cargo da classe J, dessa carreira, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, vago com a nomeação de João Monteiro de Pina para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Sodré do Couto, do cargo da classe G, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe H, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita, vago com o falecimento de José Augusto Braga Carneiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Demétrio Gomes de Farias, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Despesa, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Despesa, vago com a promoção de Célio Danin Marques.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Francisco Araújo Machado, do cargo da classe G, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Despesa, ao cargo da classe H, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Despesa, vago com a promoção de Demétrio Gomes de Farias.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Moraes Cardoso, do cargo da classe G, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe H, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita, vago com a promoção de Rodolfo Nunes Pinto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover por antiguidade, de acordo com o art.

39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rodolfo Nunes Pinto, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe I, dessa carreira, lotado no Departamento de Contabilidade, vago com a promoção de Alexandre de Almeida Trindade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sebastião Werneck Miranda, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita, vago com a aposentadoria de Raimundo Pinheiro Lobo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Américo Burlamaqui Freire, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita, vago com a promoção de Jaime Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jaime Soares, do cargo da classe G, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe H, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita, vago com a promoção de Carlos Botelho Segadilha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilda Farias Moreira de Souza, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Despesa, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Despesa, com a promoção de Miguel Francisco Araújo Macedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Celso dos Santos Leal, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita, vago com a promoção de Maria de Lourdes Moreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mario Bezerra Corrêa, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita, vago com a promoção de Pedro Morais Cardoso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Leal Uchoa, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no mesmo Departamento de Receita, vago com a promoção de Bento Bruno de Menezes Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zuleide Ciriacco Baena, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, da Junta Comercial, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no Departamento de Receita, vago com a promoção de Lauro Sodré do Couto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hernani Cardoso Ferreira, do cargo da classe F, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, da Secretaria de Produção, ao cargo da classe G, dessa carreira, lotado no Departamento de Receita, vago com a promoção de Raimundo Maurício Silva Neves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elita da Silva Barros, para exercer, interinamente, o cargo de professor de segunda entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia Raimunda Lucas, para exercer, interinamente, o cargo de professor de primeira entrada padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia Denise Jucá Cavaleiro de Macedo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada em Grupo Escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Stela da Costa Homem, para exercer, interinamente, o cargo de Diretor, Padrão D, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Oriximiná, vago com a exoneração de Iracema Martires Navarro Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gilda Ramos dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adelaide Ferreira Lobato, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francilina de Souza Gomes, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do Quadro Único, com lotação no Ensino Primário, vago com o falecimento de Severa Teixeira Marques.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Costa Menezes, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pariquis de Pedra, município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mariza dos Santos Negrão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth de Lima Sadaia, para exercer, interinamente, o cargo de professor de

2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ruth Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedita Edy Guimarães Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iolanda Barreto Soares, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Santa Brigida, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Pariquis do Padre, Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Emerenciana Dias da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Iraquara, município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Perpétuo Socorro do cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Moreira, do cargo da classe G, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe H, dessa mesma carreira, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, vago com a remoção "ex-officio" de José Saraiva Pinheiro Filho para o Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 24-3-55, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Stela da Costa Homem, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Petição: Em 2-5-55. 0278 — Pedro Marques da Silva, sinaleiro, pedindo exoneração do cargo. — "Deferido".

Ofícios: Em 25-4-55.

41 — Procuradoria Geral do Estado, sobre a nomeação do sr. Manoel Lauro Figueira de Mendonça, para o cargo de adjunto de promotor da comarca de Itaituba. — "Volte à S.I.J. para aguardar".

Em 4-5-55.

S/N — Sindicato dos Despachantes de Belém, encaminhando a petição n.º 0216, de Gastão José Porto Valente, despachante da Recebedoria de Rendas do Estado, pedindo exoneração do cargo. — "Lavre-se o ato de exoneração, a pedido. — A Secretaria de Finanças para promover a realização do concurso a que se refere o art.º 9.º do Regulamento baixado com o Decreto n. 1.535, de 27 de agosto de 1954".

GABINETE DO SECRETARIO

Despacho proferido pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petição: Em 4-5-55. 0537 — Francisco da Costa Miranda, escrivão da delegacia de

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Maurício Silva Neves, do cargo da classe G, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe H, dessa carreira, lotado na Secretaria de Saúde Pública, vago com a remoção "ex-officio" de Otávio França para o Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Anibal da Silva Marques
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Bento Bruno de Menezes Costa, do cargo da classe G, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, do Departamento de Receita, ao cargo da classe H, dessa carreira, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Viação, vago com a promoção de João Mota de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Francisco Lima de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras Terras e Viação

policia de Prainha, pedindo exoneração do cargo — "Telegrafe-se ao requerente informando ter sido exonerado desde 15 de janeiro de 1953 e archive-se".

0588 — Aluisio Alves Monteiro, escrivão, lotado no D.E.S.P., pedindo o pagamento de adicionais. — "Ao D.P., para relacionar".

0589 — Oscar Ribeiro, guarda-civil, pedindo o pagamento de adicionais. — "Ao D.P., para relacionar".

0590 — Américo Antonio Soeiro, guarda-civil, pedindo o pagamento de adicionais. — "Ao D.P., para relacionar".

0591 — Américo Pinheiro Borges, guarda-civil, pedindo o pagamento de adicionais. — "Ao D.P., para relacionar".

0592 — Jorge José Tomaz, guarda-civil, solicitando o pagamento de adicionais. — "Ao D.P., para relacionar".

0593 — Raimundo Nogueira do Nascimento, solicitando o pagamento de adicionais. — "Ao D.P., para relacionar".

0594 — Severino de Oliveira Carvalho, Oficial de Justiça do Cível da Comarca da Capital, solicitando o pagamento de adicionais. — "Ao D.P., para relacionar".

0892 — Evaristo Lopes de Sousa, solicitando certidão de tempo de serviço. — "A Biblioteca e Arquivo Público, para certificar o que constar".

Ofícios: Em 4-5-55. 123 — Departamento Estadual

de Segurança Pública, propondo a nomeação de Elpidio Antonio de Amaral, para o comissariado de policia do lugar Laranjeira, município de Acará. — "Informe D.E. sobre a situação do comissariado de Laranjeira".

17 — Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá, tratando da construção da escola rural de "Espírito Santo do Tauá". — "Preliminarmente, há necessidade de saber-se o estado atual da construção. Ao D.A.M., para providenciar".

14 — Prefeitura Municipal de Vivei, faz comunicação. — "A Polícia Militar, para os devidos fins".

45 — Junta Comercial, solicitando o pagamento de duodécimo do mês de maio e pedindo o fornecimento de um bloco de empenho. — "A S.F., a cujo titular solicito determinar a entrega do duodécimo e o fornecimento do bloco de empenho".

25 — Pretoria do Acará, 5.º Termo Judiciário, comunicação de assunção de cargo. — "Ciente. Archive-se".

Ofícios: Em 4-5-55. 59 — Polícia Marítima e Aérea,

solicitando a aposentadoria do guarda marítimo José Crescencio Batalha. — "Ao exame e parecer do D.P.". 864 — Assembléia Legislativa, anexa cópias de processos em que são interessados o Conselho Regional de Contabilidade e Dispensário S. Vicente de Paula. — "Com o parecer da S.F., à consideração do Exmo. Sr. General Governador".

S/N — Sociedade Beneficente Tenda dos Pobres, sobre o pedido de carteiras escolares. — "A S.F., a cujo titular solicito informar sobre a solução dada ao expediente constante da informação supra".

49 — Secretaria de Obras, Terras e Viação, versando sobre o contrato de Ercilia Amorim Coelho. — "Junte-se um exemplar do D.O., que publicou o acórdão n.º 545-proc. 2159, do T.C. e volte".

1 — Comissariado da Vila de Santo Antonio Maria, Ourém, pedindo material necessário ao funcionamento daquele comissariado. — "Ao D.E.S.P., para verificar, a possibilidade de remeter algum material do expediente".

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MAIO DE 1955

O Doutor José Jacintho Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:

OFÍCIOS — O Estado do Pará, Colégio Gentil Bittencourt, e Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém. — Ao D. Contabilidade para empenho na forma regular.

— Assembléia Legislativa, Ave-lino Almeida Samuel Ribeiro Pai-va, Nicim Aben-Athar (Ajuda de Custo). — Ao D.D., para informar.

— Escola de Engenharia do Pará, Secretaria de Estado de Educação e Cultura (4), Joaquim Nascimento Favacho, Zulmira de Sousa Alvares, Quartel General, Gabinete do Governador (2), Antonio Castro Galvão, Polícia Militar, Repartição Militar, Assembléia Legislativa, e Djalma Ribeiro Viana. — Ao D.D., para processar o pagamento.

— Conta de Fornecedores: — O Estado do Pará, Importadora de Ferragens S/A., Secretaria de Saúde Pública, Victor C. Portela. — Ao D.D., para processar o pagamento.

— Faculdade de Odontologia do Pará (Duodécimo do mês de abril) — Ao D.C., para informar sobre a prestação de contas do duodécimo de janeiro a março.

— Memorando do Gabinete do Governador — A consideração do sr. Diretor do D.R.

— Ofício n. 23, da Coletoria Estadual de Nova Timboteua. — Aguarde-se o balancete de abril.

— Ofício n. 279, da Prefeitura Municipal de Belém. — Archive-se.

— Ofício n. 989, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura. — Ao D. Pessoal.

— Ofício n. 378, da Assembléia Legislativa. — Oficie-se à Coletoria do Estado em Ponta de Pedras, solicitando informações sobre as condições de habitabilidade do prédio que é sede do Grupo Escolar, e se dito prédio é de propriedade do Estado.

— Ofício n. 184, do Departamento de Receita — Retorne ao D. Pessoal.

— Ofício n. 182, do Departamento de Receita. — Ao D. Pessoal.

— Ofício n. 181, do Departamento de Receita. — Ao D. Pessoal para parecer.

— Ofício n. 316, da Assembléia Legislativa. — O Governador não concedeu auxílio aos prefeitos dos municípios recém-criados;

apenas fez adiantamento de Cr\$ 2.500,00 para cada Prefeitura com base no parágrafo único do art. 76, da Carta Política do Estado.

— Ofício n. 381, da Assembléia Legislativa do Estado. — O auxílio de Cr\$ 50.000,00 definido na Lei n. 728, de 15-12-53, não goza de prioridade sobre os encargos obrigatórios do Estado e, por isso, está adiado o seu atendimento, como adiados estão outros auxílios de simples liberalidade. Este fato, no entanto, não desobriga o Estado de atender à execução da Lei se e quando os recursos financeiros superarem as exigências da despesa obrigatória, tais como vencimentos e demais vantagens do funcionalismo ativo e inativo, gêneros de alimentação e outras despesas inadiáveis.

— Petição de Izaura Gomes de Oliveira. — Submeto o presente expediente à decisão do Exmo. Sr. General Governador.

— Conta de Fornecedores (Silva Santos & Cia. Ltda.) — Ao Chefe do Gabinete para spôr "visto e recibo no empenho".

— Prestação de Contas, União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará, Gabinete do Governador (2). — Ao Departamento de Contabilidade para relacionar, a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

— Idem, idem, do Presidio S. José — Ao D. Contabilidade, para relacionar, a fim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

— Contas de Publicações, do jornal "O Estado do Pará". — Ao D.D., para processar o pagamento.

— Portarias designando o Coletor Estadual Romulo Soares, para fiscalizar os Municípios de Curralinho, Iratucá, Anajás; Carlos de Almeida Rodrigues, fiscal de rendas para fiscalizar os Municípios de Oriximiná, Faro e Juruti, e Augusto da Silva Meno, para fiscalizar o Município de Mocajuba.

— Ofício expedido aos senhores F. B. Oliveira (Empresa Gráfica Amazônia), solicitando o fornecimento de 2.000.000 de selos de caridade.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Tesouraria	
SALDO do dia 6/5/955	1.952.971,80
Renda do dia 7/5/955	944.570,30
Sôma Cr\$	2.897.542,10
SALDO para o dia 9/5/955	2.897.542,10

Demonstração do saldo:

Em dinheiro	2.246.220,10
Em documentos	140.288,30
Depósitos Especiais	511.033,70
TOTAL .. Cr\$	2.897.542,10

Belém (Pará), 7 de maio de 1955.

Visto:
JOÃO BENTO — Diretor do Dep. de Despesa. — A. NUNES — Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S.E.F. pagará amanhã, dia 9 de Maio de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Inspetoria da Guarda-Civil — Faculdade de Odontologia — Escola de Engenharia do Pará — Instituto Lauro Sodré — Grupos Escolares da Capital — Augusto Olímpio — Augusto Montenegro — Barão do Rio Branco — Camilo Salgado — Dr. Mario Chermont — Pedro II — José Bonifácio — Frei Daniel — Justo Chermont e Pinto Marques — Folha suplementar de Escolas Noturnas da Capital — e Folha de gratificação do Departamento do Material.

Diaristas:
Secretaria de Estado de Saúde Pública e Departamento de Receita.

Diversos:
Fomento da Produção Vegetal — Banco de Crédito da Amazônia — Maria Pereira da Silva — João Pereira da Silva — Iravaldy Rocha — Edméa Lobo Araújo — Albertina dos Anjos Ferreira e Maria de Nazaré Martins.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em 6 de maio de 1955.

Petições n. 2679, de M. S. Rocha e 2680, de Emanuel R. Gomes — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 2682, de Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o Depósito.

Ofício n. 6, do Departamento de Estradas de Rodagem (Conselho Executivo) — Como pede.

Petições n.s 2687, da Indústria e Comércio de Minérios S/A., 2686 e 2685, da Indústria e Comércio de Minérios S/A. — Verificado, embarque-se.

— N. 2683, de L. S. Ferreira — A Secção Mecanizada, para atender.

Telegrama da Coletoria de Maranhão — A 2.ª Secção.

Petição n. 2678, de Mário Vicente Pacheco — Oficie-se à Secretaria de Saúde apresentando o funcionário a exame.

— N. 2681, de Produtos Vitória Ltda. e 2689, de Wladislau Ribeiro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ofício s/n., da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Petição n. 2480 de Alberto A. Soares — A Secção de Fiscalização, para informar se consta contra a firma em falta auto por infração do Regulamento.

— N. 6091 de Rodrigues & Pinheiro — A consideração do chefe do Serviço de Mecanização.

— N. 2682, de Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda. — Ao chefe do Posto Fiscal da Doca Marechal Hermes, para proceder a medição e informar.

— Ns. 2692, de J. Carlos Cerqueira — Filial, 2695, de Silva Lopes & Cia. e 2696, de Francisco Cruz — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ofícios ns. 141, 142 e 1444 do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Petição n. 2694, de Osvaldo Terra das Neves — A 1.ª e a 2.ª Secção, para as devidas anotações.

— N. 2693, de Demócrito João da Silva — A Secção, de Fiscalização, para as diligências necessárias à comprovação do movimento comercial dos requerentes.

— N. 2698, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do Posto Fiscal da Vila de Icoaraci, para assistir e informar.

— N. 2700, de Moacir de Vasconcelos Bezerra — Verificado, embarque-se.

— N. 2697, de Esso Standard do Brasil INC. — A Secção de Fiscalização.

— N. 2703, de M. S. Braga — A Secção de Fiscalização.

— N. 2701, de Agostinho Araújo — Processo-se a estatística com a declaração do fim a que se destina o material.

— N. 2702, de Felipe Ab-Fadel — Processo-se a estatística com a declaração do destino do material.

Ofício n. 23, da Prefeitura Municipal de Boa Vista de Irititeua — Acusar e agradecer.

— N. 47, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

S/n., da Estrada de Ferro, de Tocantins — Como pede.

Petição n. 2691, de E. Carepa — A Secção de Fiscalização, para informar, após as diligências que julgar necessárias, se o requerente é construtor com organização comercial.

Ofício n. 271, da Secretaria de Finanças — A 2.ª Secção, para providenciar nos termos da autorização.

— N. 2684 de José Alves Mendes — A Secção de Fiscalização.

Petições ns. 2684 de José Alves Mendes e 2708, de L. Silva — A Secção de Fiscalização.

— N. 2707, de Manoel Euzébio de Barros — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2706, de Sobral, Irmãos S/A. — Verificado, embarque-se.

JUNTA COMERCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. DIRETOR, DURANTE O PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 6 DE MAIO DE 1955

Autorizações para comerciar

1 — Nize da Conceição Costa, brasileira, casada, pedindo o registro da escritura pública de autorização para comerciar, que lhe outorga o seu esposo José Maria da Costa: — Registre-se.

2 — Amandio da Silva Ferreira, brasileiro, casado, pedindo o registro da escritura pública, de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa dona Enequina Ramos Ferreira: — Registre-se.

3 — Julio Trindade, brasileiro, casado, pedindo o registro da escritura pública, de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa dona Maria Gertrudes Ferreira de Brito Trindade: — Registre-se.

4 — Antonio Carvalho de Brito, brasileiro, casado, pedindo o registro da escritura pública, de autorização para comerciar, que outorga a sua esposa, dona Izabel Pacha de Brito: — Registre-se.

Alteração de nome
5 — Tércio Heveatex Primo de Souza, pedindo o registro da certidão de alteração do seu nome, conforme justificação feita em juízo: — Registre-se.

Atas

6 — Carvalho Leite, Medicamentos S/A., pedindo o arquivamento da cópia autêntica de sua Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de Abril de 1955: — Deferido.

7 — Mário Seba, Lauande, que também assina Mario Lauande, pedindo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado do Mara-

nhão, n.º 78, de 5-4-55, que publicou a Ata de 2-3-55, da reunião da Diretoria da Companhia Nordeste de Automoveis "Cinor-te", que autorizou a criação de uma Filial nesta cidade, com o capital de Cr\$ 500.000,00: — Arquite-se.

8 — Hotel Suisso S/A., pedindo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, edição de 15-4-55, que publicou a sua Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31-3-55: — Arquite-se.

9 — Aliança Industrial S/A., pedindo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, de 17-4-55, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24-3-55: — Arquite-se.

10 — Importadora de Estivas S/A., pedindo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, de 17-4-55, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral de 23-3-55, para apreciação do Relatório da Diretoria, julgamento do Balanço, Contas de Lucros e Perdas do último exercício e eleição da nova Diretoria: — Arquite-se.

Relatórios

11 — Carvalho Leite, Medicamentos S/A., pedindo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, de 17-4-55, que publicou o Relatório da sua Diretoria, Balanço de 1954, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: — Arquite-se.

12 — Pickerell, Representações S/A., pedindo o arquivamento do "Diário Oficial" do Estado, de 27-4-55, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal: — Arquite-se.

Contratos

13 — Fernandes Corrêa & Filho, firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com Cr\$ 800.000,00, para o negócio de armarinhos, miudezas, perfumaria e outros, sito à rua Conselheiro João Alfredo, n. 7, nesta cidade, sem Filial, prazo indeterminado, entre partes: — Avelino Fernandes Correia, português e Emilio Fernandes Correia, brasileiro, ambos casados: — Arquite-se.

14 — União Agrícola Limitada, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição com Cr\$ 320.000,00 de capital, para a exploração agrícola em geral, especialmente a cultura de pimenta do reino, sito na cidade de João Coelho, município do mesmo nome, neste Estado, e escritório administrativo nesta cidade, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: — Arthur Napoleão Figueiredo, brasileiro, casado; Carlos Augusto da Silva Costa, brasileiro, casado; Carlota de Moraes Bittencourt Lobo, brasileira, casada; Eliza Chermont Roffé, brasileira, solteira; Elizabeth Call Hiltner, canadense, casada; Franz Lohn Raudenkoll, alemão, casado; Manoel Ayres, brasileiro, casado; Otavio Augusto Pereira Lobo, brasileiro, solteiro; Paulo Mota de Castro, brasileiro, casado e Paulo Cordeiro de Azevedo, brasileiro, casado: — Arquite-se.

15 — M. Trindade & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 60.000,00 de capital, para o comércio de secos e molhados, à avenida General Gurjão, s/n., cidade da Vigia, neste Estado, sem filial, entre partes: — Maria Brito Trindade e Julio Trindade, casados, e Raimunda Brito Trindade, solteira, todos brasileiros: — Arquite-se.

16 — Gantuss & Nemer, comerciantes, estabelecimentos na cidade de Monte-Alegre, município do mesmo nome, neste Estado, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 50.000,00 de capital, para o negócio de compra e venda de mercadorias, comissões, representações, importação e exportação, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: — Alfredo Jacob Gantuss e Carlos Tufi Nemer, brasileiros, solteiros: — Arquite-se.

17 — Organização Paraense de Representações, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, sito nesta cidade, à travessa Frutuoso Guimarães, n. 94 — 1.º, para o negócio de Representações, com Cr\$ 50.000,00 de capital, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: — Nize da Conceição Costa brasileira, casada e Edith Pereira Lima, brasileira, casada: — Arquite-se.

Alteração

18 — Custodio Costa & Cia., firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento da escritura pública de alteração do seu contrato social, consistente no aumento do capital de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, prazo, quadro social e finalidade: — Arquite-se.

Firmas coletivas

19 — Organização Paraense de Representações Ltda., Gantuss & Nemer M. Trindade & Cia., União Agrícola Ltda., e Fernandes Correia & Filho, pedindo, respectivamente, o registro dessas firmas: — Arquivado o contrato social, registre-se.

Firmas individuais

20 — Segismundo Santiago de Brito, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Segismundo Brito, de que é responsável: capital: — Cr\$ 20.000,00; negócio explorado: — Alfaiataria; Sede: — Praça Felipe Patroni, n. 107: — Registre-se.

21 — Antonio Mendes Luiz de Abreu, português, casado, pedindo o registro da firma A. M. de Abreu, de que é responsável; Capital: — Cr\$ 50.000,00. Negócio explorado: Indústria de Sabão e extração de óleo; Endereço: — cidade de Soure, neste Estado: — Registre-se.

Averções

22 — Samih Naif Daibes, pedindo para averbar no seu registro a abertura de uma Filial na cidade de São Domingos do Capim, município do mesmo nome, neste Estado, com Cr\$ 10.000,00 de capital: — Averbese.

23 — Couto, Martins & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança de sua sede para a Praça Barão de Guajará, n. 25, 1.º andar, neste capital: — Averbese.

24 — Custodio Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr. 3.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00: — Averbese.

25 — L. Gomes da Silva, firma estabelecida na cidade de Bragança, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 600.000,00: — Averbese.

26 — Victor C. Portela, pedindo para averbar no seu registro que passou a operar com os negócios de Representações, Importação e exportação, nacionais e do estrangeiro: — Averbese.

27 — M. C. Fernandes, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 100.000,00: — Averbese.

28 — Durante a última semana pediram legalização de livros:

Duarte Gomes & Cia., Lopes Filho & Cia. Ltda., Lamarão & Cia., Y. Yamada & Cia., Veneza Bar, Ltda., Importadora de Rádios Ltda., Sociedade Geral de Exportação Ltda., Construtora Albuquerque Ltda., J. Jacob & Irmão, José Rocha, Cia., Editora Nacional — Filial, Stossel Sadala & Cia., J. Mendes & Cia., Costa Tavares & Cia., J. R. da Silva Fontes & Cia., Comércio Internacional Ltda., Ferreira Gomes, Ferragista S/A., Eurico Ramos & Cia., e A. M. Fidalgo & Cia.

29 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Fortunato Benchimol, José Jacob Chama & Filhos, Sociedade Agro-Pecuária Ltda., Victor C. Portela, Octavio Meira, Izidro dos Santos Pinto, Romariz de Figueiredo Pamplona J. Imbeloni & Cia., Nicolau Oliveira e Oscar, Santos & Cia. Ltda.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Govêrno do Território Federal do Guaporé, para instalações, ampliação e manutenção de invernadas e fazendas de gado nos municípios de Pôrto Velho e Guajará Mirim, naquêlê Território.

Aos seis (6) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o tenente-coronel José Ribamar de Miranda, brasileiro, casado, identificado neste como o próprio, Governador do Território Federal do Guaporé, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sôbre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinado à instalação, ampliação e manutenção de invernadas e fazendas de gado nos municípios de Pôrto Velho e Guajará-Mirim, naquêlê Território, acôrdo êste firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove de outubro do mesmo ano, pelas do decreto trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazonia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Govêrno do Território Federal do Guaporé obriga-se a instalar, ampliar e manter invernadas e fazendas de gado nos municípios de Pôrto Velho e Guajará-Mirim, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, como seu único anexo, o qual, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Govêrno do Território Federal do Guaporé e quantia de seiscentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 660.000,00), parte da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.: hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto hum (1) — Produção agrícola; inciso cinco (5) — Instalações e manutenção de serviços pecuários; item três (3) — Administração do Território do Guaporé; alínea hum (1) — Para instalação, ampliação e manutenção de invernadas e fazendas de gado nos municípios de Pôrto Velho e Guajará-Mirim: três mi-

lhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o Govêrno do Território Federal do Guaporé mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUINTA: — O Govêrno do Território Federal do Guaporé prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Govêrno do Território Federal do Guaporé, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O Govêrno do Território Federal do Guaporé apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sôbre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não esta se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando êsse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas do artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Côes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente-coronel José Ribamar de Miranda, Governador do Território Federal do Guaporé, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Alvaro de Córdova Rodrigues
Maria de Nazaré Bolonha

A N E X O

Anexo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sr. Governador do Território Federal do Guaporé

Plano de aplicação da verba destinada à instalação, ampliação de invernadas e fazendas de gado nos municípios de Pôrto Velho e Guajará-Mirim:

Serviços a realizar:

1 — Broca, derrubada e queimada de 100 hectares de mata e preparo para plantio de pastagem na Fazenda Pau d'Oleo, Alto Guaporé 100 x 2.200,00	220.000,00	
2 — Broca, derrubada e queimada de 100 hectares de mata e preparo para plantio de pastagem na Fazenda Milogres — Pôrto Velho	220.000,00	
3 — Broca, derrubada e queimada de 100 hectares de mata e preparo para plantio de pastagem na Fazenda Maravilhosa — Pôrto Velho	220.000,00	660.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Guaporé, para reaparelhamento das Colônias Agrícolas do Território Federal do Guaporé.

Aos seis (6) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o tenente-coronel José Ribamar de Miranda, brasileiro, casado, identificado neste ato como o próprio, Governador do Território Federal do Guaporé, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao reaparelhamento das colônias agrícolas daquele Território, acôrdo êste firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano,

da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Guaporé obriga-se a reaparelhar as colônias agrícolas de Iata e Candeias, naquele Território, obedecendo ao programa de aplicação e orçamento que a êste acompanham, como seus anexos números hum e dois (1 e 2) e que, rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, ficam fazendo parte integrante dêste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Guaporé a quantia de hum milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00), parte da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto hum (1) — Produção Agrícola; inciso dois (2) — Colonização; item três (3) — Administração do Território do Guaporé; alínea hum (1) — Reaparelhamento das colônias agrícolas do Território (Iata e Candeias): quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — O Governo do Território Federal do Guaporé prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Guaporé, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo do Território Federal do Guaporé apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o programa e o orçamento aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando êsse valor fôr igual ou superior a

cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA NONA: — O Governador do Território Federal do Guaporé terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprêgo.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente-coronel José Ribamar de Miranda, Governador do Território Federal do Guaporé, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Alvaro de Córdova Rodrigues
Maria de Nazaré Bolonha

A N E X O

Anexo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Sr. Governador do Território Federal do Guaporé

PROGRAMA DE APLICAÇÃO

Objetivos:

- assistir com auxílio financeiro a famílias de colonos, — aos 10 primeiros meses de sua instalação;
- melhorar as condições de transporte rodoviário, pelo encascalhamento de parte da estrada da "Colônia 13 de Setembro" (região de Candeias);
- proceder à broca, derrubada e queima de 50 hectares de novos lotes para colonização;
- adquirir material de transporte, de conservação e de utilização agrícola (sementes diversas e mudas).

Orçamento analítico:

- | | |
|--|------------|
| e) Aquisição de um caminhão, de 6T CIF Pôrto Velho | 480.000,00 |
| f) 2 tratores agrícolas para reboque de carretas nas colônias .. | 400.000,00 |
| g) 2 carretas | 160.000,00 |
| h) Sementes diversas e mudas .. | 120.000,00 |
| i) Arame farpado e grampos ... | 300.000,00 |

- | | | |
|---|------------|--------------|
| j) Encascalhamento de 3 Km. da estrada da Colônia 13 de Setembro, de acesso aos lotes para transporte de produção, c/4m. de pista e 5 cm. de espessura a Cr\$ 40.000,00 Km. | 120.000,00 | |
| k) Auxílio a 3 famílias de novos colonos a Cr\$ 1.500,00 mensais durante 10 meses | 120.000,00 | |
| l) Broca, desmatação, limpa e queima de 50 hectares de novos lotes a Cr\$ 2.000,00 | 100.000,00 | 1.800.000,00 |

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA, FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Inspetoria de Odontologia
De ordem do Sr. Dr. Chefe da Seção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia, levo ao conhecimento dos interessados que de acôrdo com os artigos 2.º e 5.º do decreto Federal n. 20.931 de 11-1-931 e 28-12-931 e a Lei n. 1.134, de 17-1-951, do Departamento Nacional de Saúde (publicado no "Diário Oficial da União" em 12-7-951), o exercício da profissão odontológica só é permitida a quem nela se achar habilitado e tiver o título registrado nesta Inspetoria.

Do mesmo modo a profissão de protético só é permitida a quem nela se achar habilitado e devidamente licenciado por esta Inspetoria conforme decreto Federal n. 9.810 de 14-7-942 e portaria n. 25 do Departamento Nacional de Saúde e pelo Decreto-lei n. 6.345 de 10 de dezembro de 1945.

Assim sendo, a partir de 15 de corrente mês, as autoridades fiscalizadoras, em cumprimento às suas atribuições, passarão a aplicar as penalidades constantes nos decretos acima citados a todos aqueles que não se encontrarem com suas situações devidamente legalizadas perante esta Inspetoria.

Belém do Pará, 8 de maio de 1955. — Visto: — (aa) Dr. José Chaves Muller — Chefe da Seção de Fiscalização da Medicina, Farmácia e Odontologia — Dr. Natálio Nascimento Rodrigues, Inspetor de Odontologia.
(G. — Dias 8, 11 e 15-5-955)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Arlindo Duarte de Carvalho, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 25 de setembro, Almirante Barroso, Vileta e Humaitá de onde dista 56,65 metros.

Dimensões: — Frente, 7,70 metros; fundos, 30,10 metros; área, 231,77 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 4436 e à esquerda com o de n. 430. No terreno há duas barracas coletadas sob os números 434 e 432.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância,

vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de abril de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. — 11.266 — 8, 18 e 28-5-955 Cr\$ 120,00)

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Jamil José Salim requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o imóvel em aprêço, pertence à quadra Pedro Miranda — Antônio Everdosa — Mariz e Barros e Timbó, de onde faz ângulo.

Frente — 19,05 mts.
Fundos — 62,40 mts.

Área — 1.188,72m². Tem a forma paralelogramica. Confina, à direita com a Trav. Timbó e à esquerda com quem de direito.

O terreno está todo edificado com um prédio de alvenaria coletado sob o n. 511 e 517, para comércio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 11.161 — 19 e 29/4 e 8/5/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
O Sr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Manoel Ferreira Ribeiro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Jurunas, Honório José dos Santos, São Silvestre e São Miguel, distando de 88,60 metros.

Dimensões: — Frente — 19,50 metros.
Fundos — 50,00 metros.

Tem uma área de 975,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 572 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 560. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 594. Terreno cercado só pela frente.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudi-

cados pelo deferimento do referido arrolamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1955. — Valdir Acatau-assú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 11.212 — 28/4; 8 e 18/5/55 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA D EESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que Matilde de Amorim Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 4.ª Termo, 40.º Município de Igarapé-Miri e 106.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situadas à margem direita do rio Mocajutuba, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Mocajutuba; lado de baixo, com o Igarapé Capoeirinha e terras que foram de Basílio Magno de Sousa; lado de cima com o lugar denominado Pôrto dos Jesuinhos e fundos com terras de Eduardo Pinto, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Igarapé-Miri.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, Pará, 27 de abril de 1955. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(T. 11.220 — 29/4; 8 e 18/5/55 — Cr\$ 120,00)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Concorrência Pública para a venda de um automóvel de propriedade da Assembléia Legislativa.

Pelo presente edital com o prazo de 15 dias contados da data de sua primeira publicação, fica aberta concorrência pública para a venda de um automóvel marca "Humber", modelo 1951, considerado imprétable para o serviço público.

As propostas serão aceitas até o dia 15 de maio próximo, às 10 horas na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado e a abertura das mesmas será realizada no dia 15 naquela Secretaria, às 10 horas, na presença do Presidente e das pessoas interessadas.

O veículo poderá ser examinado na Garage do Estado, durante todos os dias úteis das 8 às 11 horas e será vendido no estado em que se encontra a quem mais oferecer pelo mesmo, que ficará obrigado também a retirá-lo do local onde se encontra.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este edital publicado pelo prazo de 15 dias na Imprensa Oficial.

Belém, 1.º de maio de 1955. — (aa) Guilherme Martires, diretor da Secretaria. Visto: Edward Cattete Pinheiro, presidente.

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/5/55)

ANÚNCIOS

M. V. O. P.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP) EDITAL - LEILÃO

Estando o prazo concedido para a retirada dos volumes caídos em comisso, descarregados de diversos navios para o Cais do Pôrto, conforme Edital publicado em 23-3-55 pela imprensa local, sem que os interessados tenham feito qualquer reclamação, foi marcado o dia 17 do corrente, às 8 horas, para o seu leilamento, na cabeça do armazem n. 4-A.

As relações discriminativas de todos os volumes a serem leiloados, acham-se afixados na Portaria e na Seção de Arrecadação (Edifício Central) e no Escritório da Administração do Porto (Cais do Porto) destes "Serviços", bem como na Portaria da Associação Comercial do Pará, à disposição dos interessados no seu arrematamento.

De ordem do Sr. Diretor Geral.

Belém, 5 de maio de 1955.

— (a) Antônio Soares da Silva, Chefe do Departamento de Comunicações.

(Ext. — Dia 8-5-55)

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A. 2.ª CONVOCAÇÃO Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os nossos acionistas a comparecerem em nossa sede social, à Travessa da Piedade, 133, às 17,00 horas do dia 16 de maio do corrente ano, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital
- Reforma dos Estatutos
- O que ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1955.

— (aa) Aled Parry — Ex-reditado Lobato Fernandez, Diretores.

(Ext. — Dias 8, 11 e 15-5-55)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção do Estado do Pará) com o disposto no art. 16, do Regulamento n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1954, que requereu a publicação pública dos nomes dos advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Ruy Urdininea Condurá, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Gentil Bitencourt, n. 640.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 5 de maio de 1955. — (a) Emílio Uchoa Lopes Martins, 1.º Secretário. (T. — 11.267 — 8, 10, 11, 12 e 13-5-955 Cr\$ 40,00)

CONCORDATA DA EXPORTADORA BOAVISTENSE, LIMITADA

Aviso

Antônio Agostinho da Silva Júnior, tendo sido nomeado Comissário para a Concordata Preventiva da Exportadora Boavistense, Limitada, por despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara desta Comarca, avisa a todos os interessados que se encontra à sua disposição diariamente, de 8 às 10 horas, no prédio n. 192 à Avenida 16 de Novembro.

Belém, 6 de maio de 1955.

— (a) Antonio Agostinho da Silva Júnior

(Ext. — 7, 9 e 11/5/55)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos, S/A., realizada no dia 23 de abril de 1955

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dezesseis horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e onze, presentes 12 acionistas representando duas mil ações, conforme consta do livro de presença. O Diretor Presidente Senhor João Estevens da Silva inicia os trabalhos, pedindo ao plebeu a indicação de um acionista para presidir os trabalhos, tendo a Assembléia por unanimidade aclamado o seu nome. Assumindo então a presidência dos trabalhos, o Senhor João Estevens da Silva convida para secretários os Senhores Adriano Pimentel e Francisco Ferreira de Carvalho, ficando assim constituída a mesa regularmente pelo que o Presidente declara aberta a sessão. O secretário passa a ler a convocação para a Assembléia Geral, publicada no DIÁRIO OFICIAL nos dias treze, quatorze e quinze de abril de 1955 e, na Folha de Norte, assim redigida: "Carvalho Leite, Medicamentos, S/A. Assembléia Geral Ordinária. Convido os Srs. acionistas de Carvalho Leite, Medicamentos S/A., a comparecerem a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 111, no dia 23 de abril, às 16 horas, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1954 e eleger os membros do Conselho Fiscal. Belém, 11 de abril de 1955 — (a) João Estevens da Silva — Diretor-Presidente". Com a palavra o presidente explica que a finalidade da Assembléia está claramente exposta no convite, isto é, os Senhores acionistas deverão apressar as contas da Diretoria constantes no balanço, demonstração da conta de lucros e perdas acompanhadas do relatório e parecer do Conselho Fiscal, e bem assim eleger os membros desse Conselho, ficando os honorários para o exercício em curso. A Assembléia por unanimidade deliberou pela continuação dos atuais condutores com os mesmos honorários. O Presidente esclarece que devido às exigências da lei 1474 do imposto de

CASA FAROL

SILVA, DUARTE — FERRAGENS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à sede social à Av. Castilhos França n. 41/44, às 15 horas do dia 20 do corrente mês, a fim de reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre:

Aumento do capital social.

Alteração do art. 2.º do Estatuto.

O que ocorrer.

Belém, 6 de maio de 1955.

A Diretoria.

Adrião da Rocha e Silva
João Domingues Duarte

(Ext. — 7, 8 e 10/5/55)

Renda, que tributa em caráter excepcional as reservas não aplicadas, a Diretoria viu-se na contingência de fixar os dividendos para as ações nominativas, ad-referendum da Assembléa, e esperava que o seu ato fosse aprovado e confirmado o mesmo dividendo para as ações ao portador. Posta a matéria em discussão foi aprovada por unanimidade. O acionista Senhor Luiz Martins Varella com a palavra, pede para ser consignado em ata um voto de louvor à Diretoria pelos bons serviços que vem prestando à Sociedade, cujos negócios se apresentam cada vez mais sólidos, como o demonstram as cifras exposta nos documentos submetido à aprovação dos acionistas. A proposta do acionista Senhor Luiz Martins Varella foi posta em discussão e aprovada por unanimidade. Como nenhum dos presentes desejasse fazer uso da palavra, o Presidente antes de encerrar os trabalhos, dirige-se ao plenário para manifestar os agradecimentos da Diretoria ao Conselho Fiscal, pedindo que esse agradecimento ficasse consignado em ata. Agradece também a colaboração dos auxiliares da organização e bem assim à preferência com que vem sendo o estabelecimento comercial da sociedade distinguida pela sua distinta clientela. E, por nada mais haver a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, discutida e aprovada. Do que para constar vai a mesma assinada pela mesa e pelos demais acionistas presente, sendo da mesma extraída uma cópia autêntica para os fins de direito. — (aa) João Estevens da Silva — Adriano Pimentel — Francisco Ferreira de Carvalho — Paulo de Queiroz Bragança — Mário Fernandes Medeiros — Alberto Correa Ralha — Archimimo Vidal Lobo — Luiz Martins Varella — Ilda Serrano Estevens da Silva — Emilia Coutinho Baptista — Oscarina Evandro Carneiro Martins — Raimundo Wilson Pereira.

Está conforme o original.

Belém, 23 de abril de 1955. — (a) João Estevens da Silva, Diretor Presidente.

Reconheço a assinatura supra de João Estevens da Silva, e em sinal de verdade.

Belém, 2 de maio de 1955. — (a) Raymundo Nonato Alves da Cunha, Tab. Subst.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de ata em duas vias foi apresentada no dia 3 de maio de 1955, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 723/729, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 247/955, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.^a via. E, para constar eu, Raymundo Pinheiro Gama, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 3 de maio de 1955. — O Diretor: Duarte Filho.

RENDEIRO, GELO E FIGORIFICO S/A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 17 horas, na Séde Social de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico S/A., à Rua de Bragança número 60, reuniram-se os Acionistas desta Empresa em Assembléa Geral Ordinária de conformidade com os anuncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal "A Provincia do Pará", nos dias 14, 15 e 16 deste mês, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. De acôrdo com os Estatutos sociais foi aclamado para presidir aos trabalhos desta sessão o Acionista Sr. Manoel Fernandes Rendeiro, que ocupando o seu lugar à Mesa, convidou para o secretariar os Acionistas Srs. Luiz Figueiredo Moraes e Eunice Fernandes Rendeiro Cejas. Composta a Mesa, o Sr. Presidente declarou que a Assembléa estava em condições de deliberar sobre o assunto de sua convocação, pois, o livro de presença constava as assinaturas de dez Acionistas representando 5950 Ações e ia mandar lêr pelo primeiro Secretário os documentos que eram objeto desta reunião. Propôs o Acionista Plácido da Fonseca Ramos que fosse dispensada a sua leitura em virtude de sua divulgação nos jornais, proposta que foi aceita por todos os presentes. Declarou, então, o Sr. Presidente estar em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, os quais, submetidos à votação foram aprovados por unanimidade, deixando de tomar parte nesta votação os impedidos por lei. Obedecendo os preceitos legais, procedeu-se à eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente o Sr. Manoel Fernandes Rendeiro e para Diretor os Srs. Henrique Fernandes Rendeiro e Manoel Maria Naya Filho. Para Membros do Conselho Fiscal, Efetivos, os Srs. Dr. Demócrito Rodrigues de Noronha, Dr. Canuto de Figueiredo Brandão e Plácido da Fonseca Ramos e para suplentes os Srs. Heitor da Silva Nunes, Candido Martins Gomes e Adriano Ribeiro Alves. Entrando em discussão a última parte da ordem do dia, que era a remuneração dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, pediu a palavra o Acionista Sr. Jayme Fernandes Rendeiro para propôr que fossem conservados os mesmos honorários do ano anterior, isto é, Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o Presidente, Sr. Manoel Fernandes Rendeiro e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para os Diretores Henrique Fernandes Rendeiro e Manoel Maria Naya Filho, respectivamente, mensalmente e Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para os Membros do Conselho Fiscal, também mensalmente, proposta que foi aceita por unanimidade. O Sr. Presidente agradecendo a presença dos Srs. Acionistas concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão para ser lavrada esta Ata. Terminada esta foi lida pelo primeiro Secretário e submetida a discussão foi unanimemente aprovada e vai por todos os presentes assinada. Manoel Fernandes Rendeiro — Luiz Figueiredo Moraes — Eunice Fernandes Rendeiro Cejas — Henrique Fernandes Rendeiro — Plácido da Fonseca Ramos — Maria Valente Rendeiro — Jayme Fernandes Rendeiro — Canuto de Figueiredo Brandão — Rosa de Figueiredo Brandão — Manoel Maria Naya Filho. Foram datilografadas três cópias autenticadas para os fins legais.

(Ext. — Dia 3/5/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 8 DE MAIO DE 1955

NUM. 4.369

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 1955

Juiz de Direito da 2a. Vara, ac. a 1a. Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

Mandado de segurança: Impetrante, Valdemar Castro e Silva e outros; impetrado, o Instituto dos Marítimos — Mandou subir a Superior Instância.

Ratificação de protesto marítimo: Ratificante, Neves Felix Nunes — Julgou por sentença.

Justificação: Justificante, Viterbo Setubal Pires — Julgou por sentença.

No requerimento de Catarina Cruz Dias e João Luiz Cruz Dias — Deferido.

Inventário de Pedro da Costa Leite — Ao cálculo.

No requerimento de Izabel Carclina de Araújo Rodrigues — Mandou notificar a coatora.

Juiz de Direito da 3a. Vara Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Maria de Gusmão Soares — Conclusos.

Despejo: A., Maria Aladia Passos de Carvalho; R., Adriano Teixeira da Costa — Mandou fazer a citação devida.

Inventário de Maria Henriqueta Rodrigues do Nascimento — Digam os interessados.

Extinção de usufruto: Requerente, Junta de Freguesia de Valega — Ao cálculo.

Inventário de Adelina Elvira Amorim Miguez — Digam os interessados.

Idem de Luiz Gonzaga da Rocha — Idêntico despacho.

Testamento de Alcinda dos Santos Alves — A conta.

Inventário de Floria Santarém Penalber Romão — Conclusos.

Juiz de Direito da 5a. Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de Caridade Fernandes de Almeida, Fortunato Nazir Brane Toné, Joana Ferreira da Silva, Maria Florentina Brito Gálvão, Osvaldo Monteiro, Afonso Jesus Duarte, Vicência Ribeiro de Queiroz e Maria Monteiro.

Manutenção de posse: A., Francisco Marcelino da Silva; R., Raimundo Elsbão de Sousa — A conta.

Ratificação requerida por José Maria Frazão Coelho — Deferiu.

Idem por Maria Tereza Crispinho Altieri — Diga o M. Público.

Justificação: Requerente, Bernardina Maria de Lima — Mandou justificar.

Despejo: A., Joaquim Marques Veloso; R., Mário Couto — Conclusos.

Ratificações: Requerente, Dr. João Bento de Sousa — Mandou dar ciência ao mesmo.

Reivindicação e nulção de venda: A., Sofia Lima Sarmento; R., Manoel Soeiro da Conceição — Conclusos.

Averbação: Requerente,

FORUM DA COMARCA DE BELEM

José Merito da Silva — Diga o M. Público.

Retificação: Requerente, Marcelina Costa Brasil — Diga o M. Público.

Idem por Nicolau Gonçalves Conte — Deferiu.

Juiz de Direito da 6a. Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento do Instituto Ofir Loiola — Mandou citar.

Ação executiva movida pela Fazenda do Estado contra a Fábrica União, Indústria e Comércio — Julgou procedente.

Execução de sentença: A., Adla Said Haber; R., Segismundo Brito — Deferiu o pedido feito.

No requerimento de Achilles Alvarenga Martins — Conclusos.

Desapropriação: A., o Estado do Pará; R., herdeiros do Dr. Genaro Ponte e Sousa — Marcou o dia 9 de maio p., às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Ação ordinária movida por Inês Rio Y Rio contra a Prefeitura de Belém — Diga a autora.

Indenização: A., Irmão Silva; R., o Estado do Pará — Mandou prosseguir no dia 6 de maio p., às 10,30.

Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., José Joaquim Moreira — Julgou procedente a ação.

Idem contra Artur Cezar e outros — Idêntica decisão.

Idem contra Domingos Victorino de Sousa — Idêntica decisão.

Idem contra Alberto dos Reis Alves — Marcou o dia 6 de maio p., às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Idem contra Pedro Gonçalves Cordeiro — Julgou procedente a ação.

No ofício de n. 34 da Caixa Econômica Federal — Mandou juntar.

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Maria dos Anjos A. de Lima, Lucinea Andrade dos Santos e outro, Irene Siqueira Moraes, Manoel A. Cristiano, Genínia Duarte Arazão e Ambrosio Leitão da Cunha.

Ação executiva: A., Prefeitura de Belém; R., Valdevino Pinto & Cia. Ltda. — Marcou o dia 12 de maio às 11 horas, para a audiência de instrução.

Ação ordinária movida pela Prefeitura de Belém contra João de Barros Silva — Mandou prosseguir no dia 10 de maio p., às 10,30.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1955

Juiz de Direito da 2a. Vara, ac. a 1a. Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Maria de Lourdes Bezerra — Deferido.

Ação ordinária: A., Domingos Rio Fernandez; R., Zeno Ferreira — Marcou o dia 5 de maio p., às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Inventário de Amância de Oliveira Pantoja Borralho — Julgou a adjudicação.

Juiz de Direito da 3a. Vara Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Reintegração de posse: A., Maria de Gusmão Soares; R., Altina M. Costa — Mandou dar ciência à parte agravada.

No requerimento de João Lourenço — Mandou notificar.

Idem do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Mandou juntar.

Idem de Sousa & Cia. — Conclusos.

Vintena: Requerente, Dr. Achilles Pires Lima — Arbitrou em 2,5%.

Juiz de Direito da 4a. Vara Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Renovatória: A., M. M. Carvalho; R., Maria M. Ventura — Diga o autor.

Inventário de José Tiburcio Magalhães — Homologou o cálculo.

Juiz de Direito da 5a. Vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Simão Tadeu Coelho, Elias Almeida, Otacilio da Cruz Nunes, Plínio da Silva Gomes, Eianor Vicente Ferreira da Cunha, Antonia Gomes de Almeida, Madalena Silva Siqueira, Lindalva Amaral do Vale, Lucas Oliveira Araújo, Tomaz F. e Neusa Barreto da Silveira.

Retificação: Requerente, José Merito da Silva — Deferiu.

Idem por Maria Tereza Crispino Altieri — Deferiu.

Idem por Marcelino Costa Braail — Deferiu.

Idem por Maria Gomes Barbosa de Moraes — Diga o M. Público.

Ação ordinária: A., Isaac Removal & Cia.; R., Joaquim Sequeira & Cia. — Marcou o dia 5 de maio, entrante, às 9 horas, para a pericia.

Justiça gratuita: Requerente, Simão Tadeu Coelho — Concedeu.

Juiz de Direito da 6a. Vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Inventário de Elias August Tavares Viana (dr.) — Digam os interessados.

No requerimento do Dr. Reis Costa — Deferido.

Ação executiva: A., João Italo Sarmento da Castro Marques; R., Benedito Oliveira Moraes — Homologou a desistência.

Juiz de Direito da 7a. Vara Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento de Osmarina Rodrigues Lopes — Conclusos.

Idem de Maria Anunciada da Silva — Conclusos.

Idem de Alzira da Silva Cardoso — Conclusos.

Idem de Domingos José de Brito — Mandou juntar.

Idem de Maria Irides Santos Vasconcelos — Mandou citar.

Investigação de paternidade: A., Marinete Cordovil da Rocha; R., Alcides Batista da Silva — Deferiu as provas indicadas.

Desquite amigável: Requerentes, João Moreira da Paz e Antônia Moreira da Paz — Mandou seja cumprido o V. Acórdão.

Execução de sentença: A., Adagmar Machado Delbons; R., Pantaleão Delbons — Mandou officiar na forma devida.

Desquite litigioso: A., José Maria de Almeida; R., Isabel Moraes de Almeida — Marcou o dia 13 de maio p., às 11 horas, para o prosseguimento.

Alimentos: A., Iolanda Ferreira Valois; R., Antônio Alves Valois — Idem, dia 11 de maio p., às 11 horas.

Idem por dona Augusta Aurora do Nascimento contra Salomão Brahim Aarão — Idem dia 23 de maio p., às 10 horas.

Investigação: A., Flárcia Silva Santos; R., herdeiros de Antônio Sabino do Nascimento — Idem dia 16 de maio p., às 10 horas.

Alimentos: A., Maria de Lourdes Passos de Sousa; R., Lavito Esbosa de Sousa — Idem dia 6 de maio p., às 9 horas, para a audiência de conciliação.

Investigação: A., Neza Maria de Oliveira; R., Raimundo Rodrigues Reis — Idem dia 20 de maio p., às 10 horas, para a instrução.

Casamento de Olavo Guimarães Ferreira e Zuila Costa Santos — Julgou-os habilitados.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTE

No requerimento de Luzia Correa de Almeida — Mandou notificar.

Idem de Produtos Vitória, Ltda — Mandou citar.

Idem de Raimundo Geraldo da Silva Sales — Conclusos.

Idem de Lúcia da Costa Oliveira — Mandou citar.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1955

Juiz de Direito da 2a. Vara, ac. a 1a. Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Francisco Fernandes Ferradas — Mandou citar.

Ação executiva: A., Beumval & Cia.; R., Elias Elmascani — Julgou procedente a ação.

No requerimento de Pascoal Novellino — Deferiu.

Idem de Agripino de Sousa Bitencourt — Deferiu.

Ações executivas requeridas pelo I. dos Com. contra C. Oliveira & Demétrio Oliveira & Cia., Demétrio Araújo

Ferreira, Ivone Sousa, L. Santos & Cia., Maria de Lourdes Oliveira da Silva, A., Santos Monteiro, Delfina Pocos Matos, Joaquim Escalda, Assif José Bechara, R. G. Sampaio, Manuel Marques, Pereira Carvalho, sucessor de Pereria Carvalho & Cia., Temistocles Lobão & Cia., Procópio Rodrigues Pereira, C. Pereira da Rocha, Borges & Rodrigues, M. C. Ferreira, Instituto Calmete do Pará e B. Miranda — Deferiu.

—No requerimento do I. dos Marítimos — Mandou citar.

—Idem de Ecila Alves Bezerra de Sousa — Mandou tomar por termo as declarações.

—Imissão de posse: A., José Alves Farinha; R., Tito Paula — Julgou procedente a ação.

—Ação executiva: A., S. L. Aguiar & Cia.; R., Carlos B. de Oliveira Pinon — Idêntica decisão.

—No requerimento de Agripino de Sousa Bitencourt — Deferido.

Juiz de Direito da 3a. Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Reintegração de posse: A., Francisco Roberto Baia e sua mulher; R., Antônio Manoel dos Santos — Absolveu o réu da instância.

—Inventário de Francisco Ribeiro da Silva — Digam os interessados.

—Indenização: A., Sofia Ferreira Ramalho; R., José Pereira — Mandou citar.

—No requerimento de Isolino Nepomuceno de Sousa — Conclusos.

—Ação ordinária: A., Flávio Lobato & Cia.; RR., Ana Nunes de Almeida de Azevedo Moreira e outros — Marcou o dia 11 de maio p., às 10 horas, para a instrução.

Juiz de Direito da 5a. Vara
Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de José Maria Ferreira da Silva, Percília Nazaré Tomaz, Antonio Soares de Oliveira, José Fernandes de Oliveira, Maria das Mercês dos Reis, Brasilisla da Silva Santos e Wilson Ferreira Palheta.

—Retificação: Requerente, Maria Izabel Carvalho Casanova — Deferiu.

—Idem por Maria Gomes Barbosa de Moraes — Deferiu.

—Arresto: A., Peres Sanches & Cia.; R., Demétrio Araújo — Ao titular da 6a. Vara.

—Demarcação: A., Jorge Joaquim de Almeida — Deferiu o pedido de suspensão de instância por 60 dias.

—Inventário de Ana Alzira da Cunha Lima — Ao Contador.

—Ação executiva: A., Peres Sanches & Cia.; R., Demétrio Araújo — Conclusos.

—Despejo: A., Joaquim Marques Veloso; R., Mário Conte — Arbitrou em Cr\$ 1.000,00 os honorários.

—Desquite: A., Antônio Norato do Amaral; R., Dayse Nazaré Araújo do Amaral — Diga a ré.

—Retificação: Requerente, Maria Undina Marques Borges Damasceno — Diga o M. Público.

—Justiça gratuita: Requerentes, José Maria Ferreira da Silva, José Fernandes de Oliveira e Wilson Ferreira Palheta.

Juiz de Direito da 6a. Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de Jesuina Cândida da Silca Moreira e Azevedo — Conclusos.

—Atentado: A., Felicidade de Sousa Pontes; R., Maria Izabel Rodrigues dos Santos — Em prova do triduo.

—Ação executiva movida pela Prefeitura de Belém contra João de Castro Mota — Mandou expedir o necessário alvará.

—Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Camilo Antonio dos Santos — Marcou o dia 16 de maio p., às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Renovação: A., Jaime Vilhena & Filho, Ltda.; R., Ludovina Ferreira de Araújo Cunha Gonçalves e Filhos — Diga a

parte contrária.

—Comisso: A., a Prefeitura de Belém; R., Manoel da Cunha Frazão — Marcou o dia 12 de maio p., às 12 horas, para a audiência de instrução.

—Idem contra Aguida Raimunda da Conceição — Nomeou Curador à lide o Dr. Fernando Cruz.

—Idem contra o Capitão José Freire Bezerril Fontenelli — Marcou o dia 5 de maio p., às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem contra Leonice Clementino Giselar Chermont de Miranda — Nomeou Curador à lide o Dr. Nilson Mendonça.

—Idem contra Adólfina Guimarães Gomes Tapajós — Marcou o dia 10 de maio p., às 12 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem contra José de Andrade Pinheiro — Idem dia 9 de maio p., às 12.30.

—Idem contra Felícia Michela Batista — Nomeou Curador à lide o Dr. Raul Matos.

Juiz de Direito da 7a. Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Declaração de crédito do Banco de Crédito da Amazônia S. A., na falência de A. Guilherme & Cia. — Mandou incluir.

—Investigação de paternidade: A., Alzira da Silva Cardoso; R., os herdeiros de Raul Engelhard — À cartório.

—Idem por Alexandre do Nascimento contra os herdeiros de Alice dos Reis Amoras — Marcou o dia 19 de maio p., às 11 horas, para o prosseguimento.

—Desquite: A., Miramar Guimarães Veiros; R., Mario Martins Veiros — Mandou cientificar a autora, da reconvenção.

—Idem: A., Manoel Caetano de Albuquerque; R., Ana Alves de Albuquerque — Diga o autor.

—Concordata preventiva da firma Amélia Westrich & Cia. — Mandou citar a devedora.

Pretoria do Cível e Comércio
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA

No requerimento de A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. — Mandou citar.

—Idem de Manoel Felix da Silva — Mandou notificar.

—Arrolamento de Lourença Maria Francisca — Digam os interessados.

—Consignação: A., Sociedade União Beneficente Paraense; R., Joaquim Ferreira Bastos — Mandou que os autos sejam presentes ao seu substituto legal visto ter de entrar no gozo de férias regulamentares.

—Despejo: A., Joaquim Ferreira Bastos; R., Sociedade União Beneficente Paraense — Mandou anexar aos autos acima.

—Arrolamento de Francisco Gomes Pires — Mandou adjudicar.

EXPEDIENTE DE 28 DE ABRIL DE 1955
Juiz de Direito da 2a. vara, ac. a 1a. Juiz —

Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

No requerimento de Maria da Paz Honorata Ribeiro. — Deferido.

—Imissão de posse: A., Marcos Ramos Couto; R., Artur Silva. — Mandou citar.

—Ação ordinária: A., Alfredo Honorato da Silva; R., Manoel Aguiar das Chagas. — Marcou o dia 2 de maio p., às 10.30, para a audiência de instrução e julgamento.

—Inventário de Augusto Mendes Barata. — À partilha.

—Interdição de Maria Eglantina dos Santos. — Decretou a interdição.

—Reclamação feita por Antonio Villena Cardoso contra o SNAPP. — Marcou o dia 10 de maio entrante, às 11 horas, para a audiência.

—Executivos fiscais requeridos pelo Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas contra Antonio Martins Junior, Elói Gil & Irmão, Viação Cruzeiro do Sul Limitada, Osvaldo C. Sousa, Paraense Transportes Aéreos S. A., Cunha Maia & Cia., Cunha & Irmão, Manoel Pereira, Usina de Pasteurização de Belém. —

Mandou citar.

—Inventário de Pedro da Costa Leite. — Digam os interessados sobre o cálculo.

Juiz de Direito da 3a. vara. Juiz
— Dr. MILTON LEÃO DE MELO.

No requerimento de Zaidan Salim Haber. — Conclusos.

—Idem de Maria Marques de Mesquita. — Digam os interessados.

—Idem de Deolindo Marechal de Miranda. — Mandou juntar.

—Interrupção de prescrição: A., Banco de Crédito da Amazônia S. A. R., A. Guilherme & Cia. — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 4.

—Ação ordinária: A., José Porcino da Costa; R., J. Cruz & Cia. — Diga a parte contrária.

Juiz de Direito da 4a. vara. Juiz
— Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

No requerimento de Antonia Mendes. — Mandou citar.

—Consignação: A., M. M. Carvalho; R., Maria M. M. Ventura. — Marcou o dia 6 de maio entrante, às 10 horas, para a audiência.

—Despejo: A., João Esteves da Silva; R., M. Zeque & Cia. — Mandou que o autor indique perito.

—No requerimento de Prudencia Maria de Araujo Santos. — Deferido.

—Idem de Maria Ruth dos Santos Menezes. — Conclusos.

—Carta precatória vinda de Alenquer. — Mandou juntar.

—No requerimento de Adelio Dias Maia. — Mandou notificar.

—Embargos de terceiro: Embargante, Bresil Extrativa, Ltda.; Embargada, Corrêa Costa & Cia. — Em designação de dia para a pericia.

—Ação executiva: A., José Alves Farinha; R., Carlos Borges. — Deferiu o pedido feito pela Fábrica Diana, Ltda. e mandou que os autos sejam presentes ao Contador do Juiz.

Juiz de Direito da 5a. vara. Juiz
— Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA.

Concedeu os benefícios da justiça gratuita a Manoel Elesbão, Raimunda Pereira, Maria Pereira Gonzaga, Marcos Ramos de Assunção, João Furtado Palheta, Angelita Gomes Travassos e Ricardo Augusto Mesquita.

—Inventário de Lúcia Passos Ferreira. — Sim.

—Retificação: Requerente, Clodoaldo Ataíde Pantoja. — Diga o M. Público.

—Deferiu os pedidos de registros de Maria Lucia Moraes da Silva, Miguel Otávio de Lima, Benedita Teixeira, Sergio Bacelar Barbosa, Maria José Cabral, Tereza Ferreira da Costa, Raimundo Franco de Oliveira, Herminia Vinas Lator, Mariolino Cardoso Barros, Cecília Silva de Oliveira, Edgar Sampaio Araújo, Joaquim da Silva Alves, Antonio Rodrigues, Maria da Conceição Coelho dos Santos, Julieta Clementina da Silva e José Ribamar de Oliveira.

—Ação executiva: A., Manoel Maria Proença; RR., Aureliano Rodrigues da Costa e outros. — Mandou citar.

—Vistoria e arbitramento: Requerente, Antonio Valente Rodrigues. — Conclusos.

—Demarcação: A., João Mouzinho Coelho; RR., Dora Donati e outros. — Deferiu o pedido de suspensão de instância por 60 dias.

—Despejo: A., Joaquim Nunes Alves; R., Antonio Sovano. — Marcou o dia nove de maio p., às 10 horas, para, em cartório, o réu purgar a mora.

—Reintegração de posse: A., Sofia Lima Sarmento; R., Manoel Sereiro da Conceição. — Mandou citar.

Juiz de Direito da 6a. vara. Juiz
— Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES.

No requerimento do dr. Proc. Fiscal pedindo a execução da Cia. Atlântica de Madeira. — Mandou citar.

—Idem de Ana Brito da Silva. — Mandou notificar.

—Arresto: A., Peres Sanches & Cia.; R., Demétrio Araújo. — Mandou citar.

—Inventário de Minervina de

Lemos Colares. — Digam os interessados.

—Ação executiva: A., Prefeitura de Belém; R., Celestino da Silva Cativo. — Mandou citar por edital.

—Agravo: A., A Fazenda Pública do Estado; Agravada, a herança de José Gonçalves da Silva. — Mandou pensar aos autos principais.

Juiz de Direito da 7a. vara. Juiz
— Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE.

Casamento de Eduardo Nelson da Gama e Silva e Maria Izolita Cardoso Fernandes. — Diga o M. Público.

—Idem de Luiz Brilhante do Nascimento e Maria de Nazaré Santos. — Mandou prosseguir.

—Idem de José Costa e Gilberte Sabine Boets. — Mandou justificar.

—Idem de José da Anunciação Lima e Nelsonita Rabelo. — Mandou prosseguir.

—Idem de Osvaldo Pereira de Lira e Ester Miranda Moreira. — Idêntico despacho.

—Idem de Durval Forte Gomes e Zulmira Fernandes Nascimento. — Idêntico despacho.

—Idem de Francisco Maia Jatahy e Tereza Fidalgo Rodrigues. — Mandou justificar.

—Idem de Primo Mendes dos Reis e Francisca Guedes dos Passos. — Mandou prosseguir.

—Concordata preventiva: Requerente, Exportadora Boavistense Limitada. — Nomeou síndico o Banco Ultramarino Brasileiro.

—No requerimento de Raimundo Cordeiro Delgado — Mandou justificar.

—Desquite amigável: Requerentes, Leone Cairo de Oliveira e Helena Lucia Mota. — Mandou subir à Superior Instância.

Pretoria do Cível e Comércio.
Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA.

No requerimento de Lucia da Costa Oliveira. — Mandou citar.

—Idem de Licínio de Almeida Costa. — Mandou citar.

EXPEDIENTE DE 29 DE ABRIL DE 1955
Juiz de Direito da 2a. vara, ac. a 1a. Juiz —

Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA.

Inventário de Francisco Chamé. — Julgou por sentença o cálculo de fls. 455-457 para que produza os efeitos legais. Decorrido o prazo de 5 dias, expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão "causa-mortis". Solicitem-se informações da Delegacia do Imposto de Renda, para os fins de direito. Custas afinal. Publique-se e intime-se. Belém, 29 de abril de 1955.

—Despejo: A., Canuto Figueiredo Brandão; RR., M. M. Costa. — Marcou o dia 5 de maio p., às 10.30, para a audiência de instrução e julgamento.

—Mandado de segurança: Impetrante, Martins Georg Seligmann; R., Inspetor da Alfândega. — Concedeu a suspensão liminar do ato impugnado.

Juiz de Direito da 3a. vara. Juiz
Dr. MILTON LEÃO DE MELO.

Inventário de Francisco Ribeiro da Silva. — Mandou arquivar.

—Arrolamento de Julia Ribeiro Ferreira. — Mandou prosseguir.

—Ação executiva: A., Souza & Cia.; R., A. Prata & Cia. — Mandou citar.

—Inventário de Francisco Ribeiro da Silva. — Mandou seja apresentado em Juizo o balanço, em forma legal.

—Ação renovatória: A., F. S. Carrapatoso & Cia. Ltda.; R., Augusto Eduardo Pinto e outros. — Mandou seja certificado se foi ou não expedido o mandado de retificação.

—Inventário de Obdulia Segura. — Digam os interessados.

—Extinção de usufruto: Requerente, a Freguezia de Valega. — Julgou o cálculo.

Juiz de Direito da 4a. vara. Juiz
Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS.

Inventário de Maria Antonieta da Cruz Cabral. — Homologou a partilha.

Juiz de Direito da 5a. vara. Juiz
Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros

de Maria Madalena dos Santos e Olivarina da Silva Sena.

— Ação ordinária: A. Expedido de Melo Vale; R., Esso Standard Oil Company Of Brasil. — Restituiu à ré o prazo legal para contestar.

— Arresto: A., Metalúrgica Cruzeiro do Sul; R., Alberto dos Santos Ferreira. — Mandou dar ciência à autora.

— Renovatória: A., Fábrica União, Indústria e Comércio S.A.; R., Antonio Valente Rodrigues. — Ao Contador.

— Ofício do dr. Eduardo Tavares Cardoso. — Mandou juntar.

— Demarcação: A. — No requerimento de João Mousinho Coelho. — Conclusos.

— Retificação: Requerentes, Maria Undine Marques Borges Damasceno. — Deferiu.

— Justiça gratuita: Requerente, Maria Madalena dos Santos. — Deferiu.

Juiz de Direito da 6.ª vara. Juiz: Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

— Imissão de posse: A., Augusto Rodrigues da Silva; R., Plácido Oliveira e outra. — À cartório.

— Inventário de Minervina Lemos Colares. — Homologou o cálculo.

— Atentado: A., Felicidade de Sousa Pontes; R., Maria Izabel Rodrigues dos Santos. — Mandou dar a vista pedida, em cartório.

— Comisso: A., A Prefeitura de Belém; R., Adelaide Amelia da Cruz. — Julgou procedente a ação.

— Idem, idem, contra Adão Carlos Mariano. — Idêntica decisão.

— Mandado de segurança: Impetrante, Jesuina Candida da Silva Moreira e outros; R., a Prefeitura de Belém. — Vista à agravação.

Juiz de Direito da 7.ª vara. Juiz: Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE.

— Desquite amigável: Requerentes, Josino Cordeiro de Sousa e Maria Andreza de Sousa. — Diga o M. Público.

— No requerimento de Iolanda Ferreira Valois. — Conclusos.

— Idem de Duquecias Corrêa de Erito. — Como requer.

— Desquite litigioso: A., Eivaldo Garrido Pinheiro; R., Jandira Brandão Pinheiro. — Marcou o dia 25 de maio p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Investigação: A., Margarida Candida dos Reis Batista; R., Osvaldina, Arlete e Fernando Falcão Dias. — Idem, dia 18 de maio, às 11 horas, para a instrução.

— Desquite: A., Miramar Guimarães Veiros; R., Mario Martins Veiros. — Diga o M. Público.

— Investigação: A., Alzira da Silva Cardoso; RR., os herdeiros de Raul Engelhard. — Digam os réus sobre os documentos e alegações apresentadas.

— No requerimento de Angelo Rivas Garciaé. — Diga o M. Público.

te à Rua Manoel Barata, 705. filha de Raymundo Euzébio Guimarães e de dona Maria Machado Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T. 11.241 — 1 e 8/5/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Cândido de Sousa Monteiro e a senhorinha Maria José de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Estrela, 208, filho de Maria da Conceição de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mocajuba, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estrela, 232, filha de João Batista de Sousa e de dona Raimunda Martins de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T. 11.240 — 1 e 8/5/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Oceso do Carmo e a senhorinha Terezinha de Jesus Gonçalves da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 289, filho de José do Carmo e de dona Maria Cuneledes do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 1.309, filha de dona Antonia Gonçalves da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T. 11.239 — 1 e 8/5/1955 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. José Dias Pimentel, Ex-prefeito Municipal de Mocajuba

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5 de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias o exmo. Sr. José Dias Pimentel, ex-prefeito municipal de Mocajuba, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercido durante o mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 27), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de março de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente (G. — Dias 9, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 25, 27, 29, 30 e 31/3; 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 9/4)

EDITAL de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo Sr. Jofre de Sá Seixas, ex-prefeito municipal de Afuá

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito Municipal de Afuá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 459), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, se acham nesta Secretaria, afim de serem preparados, dentro do prazo de três (3) dias, a contar de hoje, os Embargos Civeis da Comarca de Igarapé Miri, entre partes, como embargante, João Matos Corrêa; e, embargada, a firma comercial viúva Vale & Companhia, para sorteio de relator e competente distribuição e julgamento pelo Tribunal Pleno.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 7 de maio de 1955. — (a) Luis Faria, Secretário.

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Gerônimo Alves Dias, ex-prefeito municipal de Salinópolis; Alice de Carvalho Pinto, ex-tesoureira; José Santana do Nascimento, fiscal; João Pereira Lima, fiscal; Eduardo Guimarães, fiscal; João Lobato, fiscal; Raimundo Milagre Lopes, fiscal, todos da referida Prefeitura.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, os exmos. srs. Gerônimo Alves Dias, ex-prefeito municipal de Salinópolis; Alice de Carvalho Pinto, ex-tesoureira; José Santana do Nascimento, fiscal; João Pereira de Lima, fiscal; Eduardo Guimarães, fiscal; João Lobato, fiscal; e Raimundo Milagre Lopes, fiscal, todos da referida Prefeitura, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 470) exercido de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 16 de abril de 1955 — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. (G. — 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/5/55)

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Órfãos, nesta cidade de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juiz e cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação do espólio de João de Castro Mota, que se acha em lugar incerto e não sabido, bem como seus prováveis herdeiros notoriamente conhecidos, pelo presente Edital que será afixado no lugar de costume e por cópia publicado na imprensa seis vezes com intervalo de trinta dias, cita o referido senhor ou seis prováveis herdeiros, para no prazo de 6 meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no referido processo, cujo único bem móvel foi entregue ao doutor Aurélio Crisólogo dos Santos, Curador de Herança Jacente e bens de Ausentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de dezembro de 1954. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão o escrevi. (a.) Dr. João Bento de Souza. (G. — 8/1, 8/2, 8/3, 8/4, 8/5 e 8/6)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel José de Oliveira e a senhorinha Maria da Paixão do Céu Araújo de Salles. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 397, filho de Domingos José de Oliveira e de dona Rosa Francisca da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Mariana, 1.111, filha de Gaspar Jorge de Salles e de dona Armênia Araujo de Salles.

Apresentaram os documentos

exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T. 11.243 — 1 e 8/4/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedito Oton da Silva e a senhorinha Diphaneá de Sousa Moura.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar de despachante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 437, filho de Plácido Maria da Silva e de dona Paulina Chaves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Oliveira, 250, filha de Cornélio Macedo Moura e de Dona Eulália de Sousa Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T. 11.242 — 1 e 8/5/1955 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Clovis Garcia Gomes e a senhorinha Therezinha do Menino Jesus Machado Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ourém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1621, filho de Custódio da Cunha Gomes e de dona Antonia Garcia Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, func. municipal, domiciliada nesta cidade e residen

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL de Citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento no art. 21, inciso III, art. 23, inciso XIV, e parágrafo único do art. 25, da Lei n. 603, de 20/5/53, o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade Ministro Presidente (G. — 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/5)

EDITAL

de Citação com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Adolfo Macedo, ex-prefeito municipal de Almeirim; Marialva Macedo, ex-secretária, Jaime Ramos Castelo Branco, ex-contador; Waldomiro Dias de Azevedo, ex-fiscal; Raimundo Silva, ex-fiscal, todos da referida Prefeitura

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Adolfo Macedo, ex-prefeito municipal de Almeirim; Marialva Macedo, ex-secretária; Jaime Ramos Castelo Branco, ex-contador; Waldomiro Dias de Azevedo, ex-fiscal e Raimundo da Silva, ex-fiscal, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processos ns. 506 e 488, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 29 de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5; 1, 2, 3, e 4/6)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho; Raimundo Martins

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953 e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, os exmos. srs. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho; Raimundo Martins e Miguel Lobato, para, no prazo de dez (10) dias, após a última pu-

blicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 392), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955. — (a) Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5; 1, 2, 3, e 4/6)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez dias (10) dias, ao Exmo. Sr. João Flôr de Oliveira, ex-prefeito municipal de Igarapé-açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através da presente Edital, que será publicada durante 30 dias, o exmo. sr. João Flôr de Oliveira, ex-prefeito municipal de Igarapé-açu, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 19), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18/5)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Teofilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. Teofilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 536), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. (G. — 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/5/55)

EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muaná

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 5 da Lei n. 603, de 20 de Maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o

Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muaná, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 246), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento. Belém, 5 de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente. (Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

EDITAL

Edital de citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Alfen Ferreira de Sousa, ex-prefeito municipal de João Coelho

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alfen Ferreira de Sousa, ex-prefeito municipal de João Coelho, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 50), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de abril de 1955. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente. (Dias: 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31/5 e 1, 2 e 3/6/55)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara O doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Fiz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia assegurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelity de Seguros Gerais — Rio de Janeiro Apólices n. B. F. — 50.080. Quantia assegurada: ... quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) e 7-5-55;

ministro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fosse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 2.º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de hum ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a Prescrição, nos termos do art. 172, n. I e n. II, do Cod. Civ. Bras. constituindo ditos deveres em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuido do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer portanto, a V. Excia. se dignem mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRE) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revellia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para ressalva de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955. (a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob selos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. o. escrivão Damasceno. Volt. conclusos. Em 8 de 1-55. — Steleo Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se dá: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta dias, mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno. (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4,

G. — 26, 27, 28, 29 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4,